



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA – 20 JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 99

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ATO DE AUTORIZAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADA TIPO COMERCIAL E MARMITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos prestadores de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições preparada tipo Comercial e Marmita para atender as necessidades do município de Nova Itarana-BA, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

VENCEDOR DO ITEM 7.2 – JEFERSON MACEDO DOS SANTOS.

CNPJ: 55.467.858/0001-52, com sede na Rua 1º de Abril, nº04, Centro

CIDADE: Nova Itarana – BA, CEP: 45.390-000.

VALOR TOTAL DO ITEM 7.2 R\$ 26.991,00(vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais).

VENCEDOR DOS ITENS 7.3 e 7.4 - CAUAN FERREIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 53.190.602/0001-15, com sede na Rua Ribeirão s/nº, Centro

CIDADE: Nova Itarana – BA, CEP: 45.390-000.

VALOR R\$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais).

Valor Total da Dispensa: R\$ 59.191,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e um reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Itarana- BA, 19 de junho de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito